



**INFORMAÇÃO Nº 262/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE**

**Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,**

Trata-se os autos sobre pedido de movimentação via alteração de exercício para compor força de trabalho do servidor público federal **EIDER FERREIRA DA SILVA**, do quadro de pessoal do Ex-Território de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar Artífice, para continuar a prestar serviços na 4ª Zona Eleitoral, sem ônus para este Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, (TRE - RO), em atenção ao disposto na Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018.

O servidor encontrava-se na condição de requisitado pelo período compreendido de 01/02/2023 a 31/01/2026 (0934948 e 0980660).

Ocorre que a 4ª Zona Eleitoral, por meio da Informação 41 (1040977), noticiou esta SJE quanto a publicação da PORTARIA DE PESSOAL /MGI Nº 7.122, DE 17 DE JULHO DE 2023, evento 1037074, que designa do servidor Eider Ferreira da Silva, para compor força de trabalho na 04ªZE/RO, por prazo indeterminado, nos termos do que dispõe a Lei 13.681/2018.

A Lei nº 13.681/2018 autoriza a Justiça Eleitoral contar com a força de trabalho de servidores do quadro do Ex-Território de Rondônia.

Esse aproveitamento pode se dar por cessão ou pela alteração de exercício para compor a força de trabalho, independentemente, neste caso, de destinação de cargo em comissão e função de confiança.

Vejamos:

"Art. 17. **O aproveitamento dos servidores** e empregados previsto no art. 16 desta Lei **dar-se-á** por ato de cessão ou **pela alteração de exercício para compor força de trabalho.**" *(negritei)*

.....  
§ 2º **O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a finalidade de auxiliar na composição da força de trabalho** dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dos órgãos e entidades do Ministério Público da União, da Defensoria Pública da União e **dos demais Poderes da União, poderá, quando solicitado, promover a alteração de exercício de servidores públicos federais e empregados pertencentes ao quadro em extinção da União, oriundos dos ex-Territórios Federais** do Amapá, Rondônia e Roraima, bem como de seus Municípios, **sem prejuízo da sua remuneração ou salário permanentes, inclusive da respectiva gratificação de desempenho.**" *(negritei)*

Cumprido destacar que o aproveitamento pela alteração de exercício para compor força de trabalho poderá ocorrer a pedido do servidor ou no interesse da Administração (§4º do art. 17).

Outra vantagem é a disponibilidade da força de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Portaria nº 193/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que disciplina o instituto da movimentação para compor força de trabalho:

"Art. 5º Salvo disposição em contrário, **a movimentação para compor força de trabalho será concedida por prazo indeterminado.**" *(negritei)*

Nota-se que a lei pode contribuir para a estabilidade do quadro de servidores requisitados/cedidos, evitando as burocráticas renovações e a devolução de servidores, em alguns casos, quando alcançado o prazo máximo da requisição (art. 7º da Res. TSE n. 23.523/17).

Assim, esta SJE passa à análise dos documentos necessários para o registro da movimentação autorizada pela PORTARIA DE PESSOAL /MGI Nº 7.122, DE 17 DE JULHO DE 2023 (1037074):

**I - Quadro resumo com informações do servidor no órgão de origem:**

Processo nº: <b>0003267-37.2022.6.22.8004</b>
Servidora: <b>EIDER FERREIRA DA SILVA</b>

Órgão de origem: <b>GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA (0980397)</b>
Cargo: <b>AUXILIAR DE ARTIFICE (0980397)</b>
Vínculo: <b>Estatutário</b>
Carga Horária Órgão de Origem: <b>40 horas</b>
Data de ingresso no serviço público: <b>21/03/1986</b>
Grau de Instrução do Servidor: <b>Ensino Superior</b>

**II - Relação de Documentos Exigidos (Resolução TRE-RO nº 1/2021, Instrução Normativa TRE - RO nº 5/2020, Resolução TRE - RO nº 41/2017 e Instrução Normativa TCU nº 87/2020):**

Segue quadro resumo com os documentos apresentados:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO				
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
1	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1041423
2	Dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso II	R	1041672
3	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	0967618; 0980399; 0980400; 0980400.
4	Ficha Cadastral TRE atualizada	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	R	1041558
5	Certidão de nascimento ou casamento	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, II	R	1042394
6	Identidade civil oficial com foto	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, III	R	1041674
7	Cadastro de pessoa física	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IV	R	1041675
8	Título de eleitor	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, V	R	1041676
9	Certificado, diploma ou declaração de formação educacional	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VI	R	1041685
10	Foto 3x4	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VII	R	1043033
11	Comprovante de residência	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VIII	R	1041803
12	Certidão ou declaração negativas dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX	R	
12-A	Justiça Federal de 1º e 2º grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "a"	R NA	1041607 1º Grau 1054735 2º Grau
12 - B	Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	R	1041611 e 1041612
12 - C	Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"	R	1041669
12 - D	Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	NA R	1054752 1º Grau 1041615 2º Grau
12 - E	Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	R	1041617
12 - F	Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	R	1042630
12 - G	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "g"	R	1041710
12 - H	Entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "i"	R	1054737

13	Declaração de bens e Formulário TCU - Instrução Normativa nº 87/2020	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, X	R	1056052 Declaração 0942706 - TCU
14	Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI	R	1044579
15	Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	R	1044583
16	Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	R	1044590
17	Contracheque do último mês	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "a"	R	1037954
18	Extrato de Férias do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "b"	R	0980402
19	Extrato de banco de horas do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "c"	R	1044669
20	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	R	1041493
21	Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	R	1041494
22	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VIII	R	1041495
23	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	R	0966781 e 0966782
24	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	R	0164953
25	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	R	0934948
26	Termo de Responsabilidade	Resolução TRE - RO nº 41/2017, art. 14.	R	0975134

Diante da regularidade documental, interesse expressado pela Zona Eleitoral (1040977) e anuência do órgão de origem (1037074), esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE), como unidade técnica, entende ser viável a movimentação pretendida.

Por conseguinte, certificamos o registro da movimentação no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos - SGRH.

**Ao GABSGP**, para conhecimento e ratificação.

**À 4ª Zona Eleitoral**, para ciência.

**À COPES** para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Rosane de Melo Gomes, Chefe de Seção**, em 04/09/2023, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1056160** e o código CRC **4B9FC4A3**.



### 8- COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO- LEI 13681/2018

Vilhena, 01 de agosto de 2023.

<b>( x ) SOLICITAÇÃO INICIAL ( ) PRORROGAÇÃO</b>	
<b>TRATATIVAS PRELIMINARES FORAM REALIZADAS COM O ÓRGÃO DE ORIGEM DO SERVIDOR?*</b> Sim ( x ) Não ( ) Já há portaria do órgão de origem autorizando a composição da força de trabalho do servidor para a 04ZE - evento 1037074.	
<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A):</b> EIDER FERREIRA DA SILVA	
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO PRETENDIDA:</b> 04ª ZONA ELEITORAL - VILHENA/RO	
<b>PERÍODO DA COMPOSIÇÃO: DETERMINADO ( ) ou INDETERMINADO ( x )</b> <b>Obs. Se determinado indicar o termo inicial e final</b>	
Tratando-se de Zonas Eleitorais, realizou consulta prévia ao órgão cedente? sim ( x ) Já há portaria do órgão de origem autorizando a composição da força de trabalho do servidor para a 04ZE - evento 1037074.	
Data inicial do período: 18/07/2023	Data final do período: prazo indeterminado
Órgão de Origem: Ministério da Gestão e da Inovação em serviços públicos	Cargo Efetivo na Origem: auxiliar de artífice
I - justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade (Art. 7º da Poortaria n. 193/2018 - Ministério do Planejamento): O servidor já possui ampla experiência com o serviço eleitoral, já tendo trabalhado por mais de 06 (seis) anos neste Cartório. O servidor tem experiência com os atos administrativos relacionados à realização de eleição o que em muito contribuirá para o desenvolvimento dos trabalhos cartorários, uma vez que esta ZE é uma das maiores do estado e com o menor número de servidores, proporcionalmente.	
II - necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações (Art. 7º da Poortaria n. 193/2018 - Ministério do Planejamento): servidor com experiência no serviço eleitoral.	
III - compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público (Art. 7º da Poortaria n. 193/2018 - Ministério do Planejamento): evento 0981772	
Data de Admissão Órgão de Origem: 21/03/1986	
Matrícula Órgão de Origem: 3058976	
CBO:	
Vínculo: Estatutário ( x ) ou Celetista ( ) Se celetista, indicar n. <b>CTPS:</b> _____ <b>Data de emissão:</b> _____ <b>Orgão emissor:</b> _____	Regime Previdenciário: próprio ( ) ou CLT/INSS ( X ) Se próprio qual o nome Instituto:
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas ( ), 7 horas ( ) ou 8 horas ( x ) - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas ( ), 30 horas ( ) ou 40 horas ( x )	
Grau de Instrução: fundamental ( ), médio ( ) ou superior ( X )	

\* Trata-se de consultas preliminares visando imprimir celeridade ao feito, sem o mérito apreciado posteriormente pela Administração do Tribunal.

DOCUMENTOS:	REFERÊNCIA	EVENTO
1. Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 1º, inciso XV	

Gestão de Pessoas	LEI, §1º, III DO ANO	
2. Dados bancários (cartão ou extrato de conta)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso II	1041672
3. Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	0967618
4. Ficha Cadastral TRE atualizada	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, I	1041558
5. Certidão de nascimento ou casamento	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, II	1042394
6. Identidade civil oficial com foto	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, III	1041674
7. Cadastro de pessoa física	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IV	1041675
8. Título de eleitor	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, V	1041676
9. Certificado, diploma ou declaração de formação educacional	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VI	1041685
10. Foto 3x4	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VII	1043033
11. Comprovante de residência	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, VIII	1041803
12. Certidão ou declaração negativas dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos:	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX	
12A - Justiça Federal de 1º e 2º grau	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "a"	1041607
12B - Justiça Estadual de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "b"	1041611 e 1041612
12C - Justiça Eleitoral de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "c"	1041669
12D - Justiça Militar de 1º e 2º graus	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "d"	1041615
12E - Tribunal de Contas da União	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "e"	1041617
12F - Tribunal de Contas do Estado	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "f"	1042630
12G - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, IX, "g"	1041710
13. Declaração de bens e/ou autorização TCU	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, X	
14. Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XI	1044579
15. Declaração de percepção ou não de remuneração, subsídio, proventos ou pensões ou outra espécie remuneratória pagas à conta de recursos públicos;	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XII	1044583
16. Declaração de não percepção de benefício, auxílio ou assistência à saúde, custeado pelos cofres públicos, ainda que em parte, caso opte pelo benefício da assistência à saúde indireta do TRE-RO	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIII	1044590
17. Contracheque do último mês	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "a"	1037954
18. Extrato de Férias do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "c"	0980402
19. Extrato de banco de horas do órgão de origem	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 3º, XIV, "c"	1044669
20. Certidão de não filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VII	1041494
21. Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, VIII	1041495
22. Certidão de quitação das obrigações eleitorais	IN TRE-RO nº 5/2020, art. 1º, III	1041493
23. Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	0966781 e 0966782
24. Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor)	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	0164953
25. Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	0975138 e 0164953

pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021	12, §1º, inciso XII	
26. Formulário TCU - Instrução Normativa nº 87/2020	IN TCU nº 87/2020, art. 2º	0942706
27. Declaração de concordância do agente público	Decreto 10.835/2021, artigo 3º, §2º, III	1021774
28. Termo de Responsabilidade TI	Resolução TRE - RO nº 41/2017, art. 14.	0975134
29. I - justificativa clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade; II - necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e III - compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.	Portaria nº 193/2018 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- art. 7.	0164953 e 0975146
30. Portaria de Transposição	SJE	
<b>REQUISITOS BÁSICOS:</b>		
Nacionalidade brasileira		
Gozo dos direitos políticos		
Quitação com as obrigações militares e eleitorais		
Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo		
Idade mínima de dezoito anos		
Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos		
Não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão em virtude da prática da conduta de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública ou atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro, nos últimos 5 (cinco) anos		
Não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão em virtude da prática da conduta de crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional e corrupção		
Não incidir na prática das condutas causadoras de inelegibilidade descritas nos artigos 1º e 2º da Resolução n. 156/2015/CNJ, observadas as ressalvas do art. 3º da mesma resolução		
Não ter relação familiar ou parentesco que importe prática de nepotismo, na forma do art. 2º da Resolução n. 7/2005/CNJ		
Conselho ou órgão profissional competente, contendo a informação de que não foi excluído do		

exercício da profissão, quando for ocupar cargo ou função que exige qualificação técnica específica		
Declaração de alíquota da contribuição patronal emitida pelo Órgão de Origem (não é o contracheque do servidor)		

Cumpram-se ressaltar que o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as cessões, as requisições e as alterações de exercício para composição da força de trabalho em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte, estabelece:

- I - o pedido do cessionário; Zona Eleitoral faz consulta prévia ao Cedente e DG encaminhará Ofício formalizando o interesse;
- II - a concordância do cedente;
- III - a concordância do agente público (Instruir processo com declaração de interesse do servidor).

Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH.

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com o Decreto Executivo Federal n. 10.835/2021, Resolução TRE - RO nº 1/2021, IN TRE-RO n. 5/2020 e Resolução TRE - RO nº 41/2017, bem como atesto que a matriz de competências técnicas e profissionais do (a) servidor (a) são compatíveis com o esperado na atividade demandada na unidade de lotação.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **FABÍOLA BERNARDO CANUTO FRANCO ASSUNÇÃO, Chefe de Cartório**, em 30/08/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Lima Toldo, Juiz(a) Eleitoral**, em 12/09/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1041423** e o código CRC **8B960B49**.